

# Seguro de Peles e Joias

Documento de informação sobre o produto de seguro

El Corte Inglés  
**seguros**  
corretora

a sua opinião conta

**Empresa:** Centro de Seguros y Servicios, Correduría de Seguros, S.A.U.  
Grupo de Seguros El Corte Inglés, entidade espanhola autorizada pela  
Dirección General de Seguros y Fondos de Pensiones com nº de registro J200 e da Autoridade de  
Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões com nº 6000132/3 UE-Espanha

**Producto:** Superseguro Peles e Joias El Corte Inglés (Seguradora: ALLIANZ PORTUGAL)

A informação pré-contratual e contratual completa relativa ao produto é facultada em outros documentos.

## Em que consiste este seguro?

Segura casacos de peles, joias, peças preciosas, peças de alta bijuteria ou relógios de uso pessoal, adquiridos por um cliente particular no El Corte Inglés, contra os riscos que se identificam no ponto "O que se segura?".



## O que segura?

### Resume dos riscos seguros no Seguro Gratuito:

- ✓ Assalto: subtração do bem seguro contra a sua vontade mediante actos de intimidação ou violência sobre a sua pessoa ou pessoas que com ele convivam habitualmente.

### Resume dos riscos seguros no Seguro Opcional a cargo do cliente:

- ✓ Oferece a continuidade do Seguro Gratuito segurando o mesmo risco de assalto por um tempo superior (ver no ponto "Quando começa e finaliza a cobertura?")

### Indemnização e capital seguro:

- ✓ Substituição do bem seguro, no El Corte Inglés por outro novo igual ou de similares características.
- ✓ Por contratar o Seguro Opcional a cargo do cliente, poderá optar por uma indemnização monetária em vez da reposição do bem roubado no El Corte Inglés, cujo o valor se calculará, retirando ao valor do bem subtraído e seguro 20% anual (ou a percentagem correspondente se forem períodos inferiores a 1 ano) em caso de casacos de pele e uma percentagem de 15% anual (ou a percentagem correspondente se forem períodos inferiores a 1 ano) em caso de outros tipos de bens, desde a data da compra do bem seguro.
- ✓ O limite máximo de indemnização, em qualquer caso, corresponderá ao valor seguro (preço de aquisição do bem seguro no momento da sua compra, esse valor terá uma revalorização de 4% ao ano desde a referida data).



## O que não está seguro?

### Principais riscos excluídos:

- ✗ Subtração sem intimidação ou violência sobre a pessoa (roubo com força sobre as coisas, furto ou descuido).
- ✗ Perca, desaparecimento ou extravio.
- ✗ Prejuízos e perdas indirectas de qualquer tipo.



## Existem restrições relativamente à cobertura?

### Principais restrições à cobertura:

- ! Não existe franquia (quantidade a seu cargo em caso de sinistro) nem carência (período de tempo em que não se pode usar a cobertura)



## Onde estou coberto?

- ✓ Em todo o mundo.



## Quais são as minhas obrigações?

- Facilitar informação verdadeira e precisa ao contratar o seguro e comunicar, ao longo da vida do contrato, as alterações que poderão ocorrer sobre a mesma.
- Em caso de contratar o Seguro Opcional a cargo do cliente, efetuar o pagamento do recibo do seguro no momento em que o mesmo seja apresentado para pagamento.
- Comunicar ao mediador a ocorrência do sinistro num prazo máximo de 8 dias desde que tomou conhecimento do mesmo, e facilitar toda a informação sobre as circunstâncias e consequências, assim como a informação adicional e/ou documentação que seja solicitada.
- Utilizar os meios ao seu alcance para minorar, na medida do possível, as consequências do sinistro.
- Em caso de recuperação do bem subtraído, deve comunicar ao mediador num prazo máximo de 5 dias desde que tenha conhecimento do mesmo. Se a recuperação se produz antes que a indemnização tenha ocorrido, terá direito, nesse caso, ao pagamento dos gastos com a recuperação e reparação do bem recuperado. Se a indemnização ocorreu antes de se recuperar o bem subtraído, poderá optar por ficar com o bem recuperado devolvendo a indemnização recebida da Seguradora, ou ficar com a indemnização recebida, efetuando a entrega à Seguradora do bem recuperado.



## Quando e como é que tenho de efetuar os pagamentos?

Se for o Seguro Gratuito não terá lugar a qualquer pagamento. Se contratar o Seguro Opcional a cargo do cliente, o recibo correspondente ao pagamento único do seguro será apresentado para pagamento a partir da data de início da cobertura do Seguro Gratuito, na domiciliação de pagamento que facilitou para o efeito. Em caso de fraccionar em prestações o pagamento único do seguro (máximo 4 prestações), os recibos correspondentes a cada prestação serão apresentados para pagamento mensalmente e na referida domiciliação de pagamento, a partir da data de início da cobertura.



## Quando começa e finaliza a cobertura?

O Seguro Gratuito começa no dia da formalização do contrato e finaliza na data indicada no Certificado Individual do Seguro e que está determinada pela duração do contrato: máximo 6 meses desde a data da compra ou entrega do bem que se segura se for posterior, sem possibilidade de prorrogar a não ser que contrate o Seguro Opcional a cargo do cliente.

O Seguro Opcional a cargo do cliente começa no fim do Seguro Gratuito e finaliza na data indicada no Certificado Individual de Seguro e que está determinada pela duração do contrato: 3 anos e meio, sem possibilidade de prorrogação.

Se como consequência de um sinistro ocorrer a substituição ou indemnização total do bem assegurado, o seguro terá finalizado à data do sinistro e a Seguradora terá direito ao prémio não consumido correspondente à anuidade em curso, devendo ser restituídos os prémios das anuidades pagas antecipadamente que ainda não foram utilizadas ou seja que ainda não iniciaram.



## Como posso rescindir o contrato?

Ao trata-se de um seguro temporário com um pagamento único, não admite rescisões.